



Sinttel-DF



Telecom é
um direito
de todos



Ano XXXIII - Nº 147 - Brasília, 21 de AGOSTO de 2017. - www.sinttel.org.br

ASSEMBLEIA GERAL.

SINTTEL-DF convoca trabalhadores da TELLUS para deliberarem a respeito da proposta de ACT 2017/2018 formalizada pela empresa.

Convocamos TODOS os trabalhadores da TELLUS, para **ASSEMBLEIA GERAL** que acontecerá no **dia 25 de agosto, sexta-feira**, no **Auditório da Associação Comercial** (ACDF), no 1º andar do Edifício Palácio do Comércio, no Setor Comercial Sul (SCS), **às 13:30 hs** (pontualmente), a fim de analisar e decidir sobre a proposta de ACT 2017/2018 formalizada pela empresa no dia 21 de agosto.

PARTICIPE! CHEGOU A HORA DO TRABALHADOR DECIDIR.

CONFIRA A INTEGRA DA PROPOSTA NO VERSO DO INFORMATIVO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - SINTTEL-DF, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores empregados da empresa TELLUS S.A., para Assembleia Geral que acontecerá no dia 25 de agosto, sexta-feira, no Auditório da Associação Comercial (ACDF), no 1º andar do Edifício Palácio do Comércio no Setor Comercial Sul (SCS), com a 1ª chamada as 12:30 hs e, na falta de quórum mínimo estabelecido pelo estatuto social, com a 2ª chamada as 13:30 hs, a fim de analisar e decidir sobre a seguinte ordem do dia: a) proposta de ACT 2017/2018 formalizada pela empresa em 21 de agosto de 2017.

Brasília, 21 de agosto de 2017.
Brígido Roland Ramos
Presidente Sinttel-DF

Campanha Salarial 2017 dos trabalhadores da empresa TELLUS.

No mundo do trabalho nada se concede, tudo se conquista.



Somente para associados

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

INPC (inflação) oficial do período de 01.ago.16 a 31.jul.17 = **2,08%***

**Medido pelo IBGE*



Brasília-DF, 21 de Agosto de 2017.

À
SINTEL - DF
Rodrigo Teixeira Franco
Diretor Secretário Geral

N.º / REF.:	TSC Nº 339-2017
ASSUNTO:	Acordo Coletivo 2017/2018 SINTEL x TELLUS S/A

Senhor Diretor,

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria proposta referente à negociação de **Acordo Coletivo 2017/2018 - SINTEL x TELLUS S/A**, conforme segue:

- 1. A empresa se prontifica a reajustar, o salário do piso, conforme segue:**
 - O **Teleoperador** passe a ter o salário no valor de **R\$1.185,16** (Hum mil cento e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) para os contratos de **180 horas**; e o valor de **R\$1.125,00** (Hum mil, cento e vinte e cinco reais) para os contratos de **150 horas**; Reajuste de 6,58%, Índice este acima do INPC previsto.
- 2. No Auxílio Alimentação a empresa se prontifica a reajustar o valor de R\$23,00 em 13,05%, passando o valor para R\$26,00.**
- 3. No Auxílio Creche a empresa se prontifica a reajustar o valor de R\$165,00 em 6,58%, passando o valor para R\$176,00.**
- 4. Na Cesta Básica a empresa se prontifica a reajustar o valor de R\$264,00 em 6,58%, passando o valor para R\$282,00.**
- 5. Os demais benefícios e salários o reajuste será de 3,08% (INPC+1% de ganho real).**
- 6. Na PLR a empresa se prontifica a reajustar o valor de R\$210,00 em 6,58%, passando o valor para R\$224,00.**
- 7. No Condutor Autorizado o pagamento será na seguinte proporção:**
Carro: R\$ 151,80,
Moto: R\$ 46,70, e
Motoqueiro em Moto de Terceiros: R\$ 151,80
- 8. Será realizada consulta à CEB, quanto a homologação do fornecimento de bermudas como uniforme dos leituristas, caso positivo, faremos uma enquete para definir o real interesse por parte dos mesmos.**
- 9. O protetor solar LUVEX, utilizado pela Tellus é de uso profissional e está entre os 10 melhores produtos da revista proteção (revista especializada em segurança e saúde do trabalho). Os mesmos ficam disponíveis em bombas de 03 litros nos escritórios, para uso por parte dos colaboradores e recentemente distribuímos novos recipientes individuais para cada colaborador.**
- 10. Todos os trabalhadores que executam atividades com risco e periculosidade são remunerados com o adicional de periculosidade de 30 %. Exemplo motoqueiros e Eletricistas.**
No caso dos Leituristas que identificam locais e situações de riscos no momento da leitura em campo, os mesmos são proibidos de fazerem contato com o medidor, orientado a não adentrar ao local e informar o código correspondente ao impedimento disponível junto ao seu crachá de identificação e ao coletor.